



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judith Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde, SR. FABIANO MARILY, brasileiro, portador do RG n.º 786.585, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - ES, CPF n.º 938.098.087-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, com CNPJ/MF n.º 24.232.886/0169-18, com endereço na Rua Desembargador José Vicente, n.º 1533, bairro Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-090 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 122.889 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada pelo DOM Eurico dos Santos Veloso, brasileiro, solteiro, maior, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Juiz de Fora, RG M 273.503-SSP/MG, CPF 019.244.196-53, e, neste ato, pelo **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 57.567.959-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 039.964.376-17, CRA/SP n.º 74.268 e por **JOCELMO PABLO MEWS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 90.699.164-69 – SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 914.620.880-15, CRA/RS n.º 22.970; doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 70994196 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto n.º 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEUE, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Prorrogar a vigência das metas assistenciais do Contrato de gestão nº 001/2015; (b) Manter inalterados os recursos, as metas assistenciais e os indicadores de qualidade estabelecidos no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão; (c) Liberar verba para **INVESTIMENTO** no valor total de R\$ 5.041.238,50 (Cinco milhões, quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 – O presente Termo Aditivo prorroga a vigência das metas assistenciais pelo período de 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018 nos mesmos moldes do 4º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, especificados na cláusula 3º, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 20.724.299,88** (vinte milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018, de **CUSTEIO**, além da liberação de verba para **INVESTIMENTO** no valor total de **R\$ 5.041.238,50 (Cinco milhões, quarenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

3.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será repassada em duas parcelas (02) e será efetivada conforme tabela abaixo:

MÊS	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA
MARÇO/18	1ª	10.362.149,94
ABRIL/18	2ª	10.362.149,94
TOTAL		20.724.299,88





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2015.

4.2 - Para o período de 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018:

LINHA DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
INTERNAÇÃO	780
CLÍNICA MÉDICA	331
CLÍNICA CIRÚRGICA	449
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.953
AMBULATÓRIO	1.764
SADT	379
ENDOSCOPIA	219
COLONOSCOPIA	138
TOMOGRAFIA	22

CLÁUSULA QUINTA - DOS INDICADORES

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2015.

5.2 - Pesos percentuais dos indicadores definidos para o período de 01 de Março de 2018 a 30 de Abril de 2018:

INDICADORES	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Controle de Infecção hospitalar	25%	25%	25%	25%
Taxa de cirurgias canceladas	25%	25%	25%	25%
Infecções relacionadas à cirurgia de fêmur	25%	25%	25%	25%
Incidência de úlcera por pressão	25%	25%	25%	25%

5.3 - Os indicadores anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2015 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória – ES, 26 de fevereiro de 2018.


FABIANO MARILY

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde
CONTRATANTE


DANILO OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADA


JOCELMO PABLO MEWS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
RG

2) _____
Nome
RG

